



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3345 DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8000	R\$ 36.852,00
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8001	R\$ 21.530,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 58.382,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal